



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

- LEI MUNICIPAL Nº133/77 -

SÚMULA-Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinado a aquisição das datas de terras nº05(cinco) da quadra nº09(nove), data de terras nº09(nove) da quadra nº01(um) e parte da data de terras nº08(oito) da quadra nº01(um).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Cruzeiros), destinado a fazer face ao pagamento pela compra das datas de terras sob nº05 da quadra nº09, data de terras sob nº09 da quadra nº01 e parte da data de terras sob nº08 da quadra nº01; da Planta Geral da cidade, correndo tais despesas por conta do presente Crédito, que terá a seguinte classificação:

0600-DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS

0602-Serviços de Utilidade Pública

06.02.10600211.09-Aquisição de terreno, na Zona Urbana da cidade.

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.2.0.0-Inversões Financeiras

4.2.1.0-Aquisição de Imóveis Cr\$ 22.000,00-

Art. 2º - Com recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a cancelar em igual importância da seguinte dotação constante do orçamento em vigor:

0500-DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501-Setor Rodoviário Municipal

05.01.16885361.03-Aquisição de Equipamentos e construção de pontes.

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos